

## Regulamento do Passatempo “bp Portugal | Passatempo 95 Anos”

A **BP PORTUGAL – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A.**, com sede no Lagoas Park, Edifício 3, Porto Salvo, Oeiras, com o capital social de € 17.000.000,00, com o número único de identificação fiscal e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500194670, adiante designada por BP PORTUGAL, é a entidade promotora do passatempo designado por “**bp Portugal | Passatempo 95 Anos**” que decorrerá entre os dias **1 de março de 2024 e 20 de dezembro 2024**, o qual se rege pelos seguintes termos e condições:

### I. Destinatários

- a. O presente passatempo destina-se a todos os indivíduos, maiores de idade e residentes em Portugal (Continental e Ilhas), sendo interdita a participação a retalhistas, comerciantes ou grupo de consumidores, bem como a funcionários ou colaboradores da Entidade Promotora;
- b. Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando os seus termos e condições e sujeitando-se ao mesmo; os participantes que não cumprirem com o estipulado no presente Regulamento não terão direito à atribuição do prémio nele previsto;
- c. Cada pessoa pode participar no passatempo através dos canais disponíveis, tantas vezes quanto desejar, estando disponíveis, para efeitos de atribuição de prémios, apenas os prémios mencionados em cada publicação.

### II. Participação no Passatempo

Entre os dias **1 de março de 2024 e 20 de dezembro 2024** estará a decorrer no website oficial da bp Portugal ([www.bp.pt](http://www.bp.pt)) um passatempo cujo objetivo é levar as pessoas a partilharem histórias suas que aconteceram na estrada. Todos os meses será escolhida a história mais criativa, o/a vencedor/a recebe um cartão de combustível no valor de 100€.

Os concorrentes deverão seguir os seguintes passos e cumprir integralmente o disposto no presente Regulamento:

1. As participações no presente passatempo decorrerão desde o momento do seu lançamento no dia **1 de março de 2024, até às 13h00 do dia 20 de dezembro de 2024, em Portugal Continental e Ilhas;**
  2. Cumprir com mecânica indicada abaixo:
    - a. Na landing page criada para o efeito [[https://www.bp.com/pt\\_pt/portugal/home/sobre-nos/bp-portugal/historia/95-anos-bp-portugal/historias-ao-km-95.html](https://www.bp.com/pt_pt/portugal/home/sobre-nos/bp-portugal/historia/95-anos-bp-portugal/historias-ao-km-95.html)], os participantes deverão preencher um formulário com os dados pessoais nele requeridos, submeter uma história pessoal e inusitada que tenha acontecido na estrada com um máximo de 2 500 caracteres e consentir com a Política de Privacidade e Processamento de Dados. Vence a mais criativa.
- Ao submeterem as suas histórias na landing page designada para o efeito, os participantes consentirão que as suas histórias poderão ser partilhadas publicamente na página de Instagram (<https://www.instagram.com/bp.portugal/>) e Facebook (<https://www.facebook.com/BPemPortugal>) da bp Portugal e LinkedIn da bp (<https://www.linkedin.com/company/bp/>).
  - Os participantes poderão participar mais do que uma vez, podendo ser vencedores de mais do que um prémio no âmbito deste mesmo passatempo.

- O júri, composto pela Entidade Promotora e pela agência responsável pela gestão das redes sociais da marca, apurará todos os meses os vencedores, que o sejam ao abrigo dos critérios previstos neste regulamento.

### **III. Prémio**

A bp Portugal oferecerá mensalmente 1 cartão de combustível a usufruir em qualquer posto da bp Portugal com o valor de 100€ com data limite de expiração de 1 ano a quem submeter a história mais criativa que tenha acontecido na estrada. Este cartão não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por qualquer outro objeto comercializado pela marca. O cartão poderá ser utilizado até o saldo do mesmo zerar. O prémio será enviado ao vencedor conforme dados cedidos aquando o preenchimento do formulário de participação.

### **IV. Divulgação dos vencedores**

- a. Todos os meses a bp Portugal selecionará um vencedor para ganhar 1 cartão de combustível com 100€;
- b. A divulgação dos vencedores será feita na primeira semana do mês seguinte à participação dos utilizadores (p.e.: utilizador participa em abril; na primeira semana do mês de maio, será divulgado o vencedor do mês de abril);
- c. Os vencedores serão divulgados através de uma publicação no Instagram e/ou no Facebook da marca. Os nomes dos vencedores serão divulgados publicamente através desta mesma publicação, assim como parte da história submetida aquando a participação;
- d. Os vencedores serão contactados pela bp Portugal conforme dados cedidos aquando o preenchimento do formulário de participação.

### **V. Publicidade**

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos suportes e pelos meios que a entidade promotora tiver por convenientes, obrigando-se a expor, de forma clara, todas as condições a ele respeitantes, não estando, em qualquer caso, dispensada a consulta prévia do presente Regulamento.

### **VI. Proteção de dados pessoais**

- a. No âmbito do presente passatempo, os dados pessoais dos participantes serão tratados pela entidade promotora, nos termos do Regulamento Geral de proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 de 27 de abril) e demais legislação em vigor, aplicável à proteção de dados pessoais, e serão utilizados exclusivamente para a realização de todos os procedimentos inerentes à participação no passatempo, receção de prémios e cumprimento de quaisquer obrigações legais;
- b. A entidade promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes;
- c. A recolha e tratamento dos dados pessoais destina-se a possibilitar exclusivamente o contacto com os vencedores e atribuição do respetivo prémio;
- d. Os dados solicitados serão apenas e só utilizados para a atribuição do prémio deste passatempo, sem permissão de utilização destes dados para quaisquer outros fins;
- e. Para efeitos de atribuição de prémio só serão considerados elegíveis os participantes que consentirem previamente com a Política de Privacidade e Processamento de Dados aquando a submissão do formulário presente na landing page criada para efeito de participação neste passatempo.

Os participantes são informados de que:

- o fundamento jurídico para a recolha, tratamento e utilização dos seus dados pessoais, para a finalidade acima descrita, é o seu consentimento expresso aquando a submissão do formulário presente na landing page;
- poderão retirar o seu consentimento a qualquer momento ainda que, se o fizerem, isso não afete ou invalide a licitude do tratamento dos dados pessoais efetuado até esse momento;
- a entidade promotora salvaguarda, nos termos da lei, os direitos que lhes assistem, relativamente aos dados pessoais que lhe dizem respeito, nomeadamente de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento e (iv) portabilidade dos dados pessoais e (v) limitação, e, em certos casos, de (vi) oposição ao tratamento;
- poderão exercer os referidos direitos através do envio de comunicação escrita, por correio postal, para a morada acima identificada, ou por e-mail, enviado para [privacidadededados@bp.com](mailto:privacidadededados@bp.com).
- que poderão apresentar reclamação relativa ao tratamento dos dados pessoais à autoridade de controlo, que é a CNPD (Av. D. Carlos I, 134, 1º | 1200-651 Lisboa - Tel: [+351 213928400](tel:+351213928400) - Fax: [+351 213976832](tel:+351213976832) - e-mail: [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt) | [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt));
- os dados pessoais serão conservados apenas pelo tempo necessário para a prossecução das finalidades acima descritas, ou enquanto o consentimento não for retirado, findo o qual serão apagados.

## VII. Outras Disposições

- a. A entidade promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias;
- b. A entidade promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma do Instagram;
- c. O prémio correspondente ao passatempo objeto do presente Regulamento não é suscetível de ser convertido em dinheiro;
- d. Os participantes devem abster-se de escrever frases, imagens ou vídeos que, pelo seu teor, possam ser considerados ofensivos dos bons costumes, e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à entidade promotora plena legitimidade para invalidar e/ou desconsiderar tais participações;
- e. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar fotografias, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros;
- f. Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar fotografias ofensivas de direitos de imagem de terceiros, sendo expressamente proibida a apresentação de fotografias e texto(s) que não sejam da propriedade do participante no presente passatempo;
- g. A entidade promotora reserva-se no direito de eliminar/desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente Regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

- h. No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:
- i. Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;
  - ii. Utilização do passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;
  - iii. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários no Instagram e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
  - iv. A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado;
  - v. A utilização indevida de endereços eletrónicos, com vista ao envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.

Porto Salvo, 1 de março de 2024